



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.945/2019

Em, 18 de novembro de 2019.

**“RECONHECE SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONALIDADE E DE INTERESSE
PÚBLICO E AUTORIZA A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFISSIONAIS DE SAÚDE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover contratações emergenciais de profissionais de saúde, na forma que menciona, pela existência de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Serão ofertados, em caráter emergencial, as seguintes vagas:

I - 01 (um) médico profissional PEDIATRA, 20 horas semanais, com salário mensal no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais);

II - 01 (um) médico profissional CARDIOLOGISTA 20 horas semanais, com salário mensal no valor de R\$5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais);

III - 07 (setes) médicos profissionais CLÍNICOS GERAIS 40 horas semanais, com salário mensal no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

IV - 01 (um) médico profissional ORTOPEDISTA 20 horas semanais, com vencimento mensal no valor de R\$5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais);

V - 01 (um) médico profissional PSQUIATRA 20 horas semanais, com vencimento mensal no valor de R\$5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais);

VI - 02 (dois) ENFERMEIROS 40 horas semanais, com vencimento mensal no valor de R\$ 2.771,33 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três);

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

VII - 01 (UM) ENFERMEIROS 40 horas semanais, com especialização em saúde mental com vencimento mensal no valor de R\$ 2.771,33 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos);

VIII - 03 (três) TÉCNICOS EM LABORATÓRIO 40 horas semanais, com vencimento mensal no valor de R\$ 1.383,31 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos);

IX - 02 (duas) TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL 40 horas semanais, com vencimento mensal no valor de R\$ 1.383,31 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

Art. 3º. A seleção se dará por processo seletivo, observando a publicidade e impessoalidade, sendo os procedimentos determinados pelo Executivo Municipal, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. O prazo da contratação será de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. O vínculo será celetista, aplicando-se os salários descritos, acrescidos das vantagens inerentes, na forma da lei, tais como perceber adicional de insalubridade ou periculosidade e adicional noturno, tudo nos termos da Lei Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de novembro de 2019.

APROVADO

EM 18/11/2019

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 18/11/2019

Marta Galvão

SANCIONADO

Em 18/11/2019

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal